



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 006-A, de 10 de maio de 2023.

“Convoca a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea”.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar ao devido e regular implantação no que tange à Política de Assistência Social no Município.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no perfeito uso de suas atribuições específicas e institucionais, em conjunto com o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cipotânea **DECRETA:**

Art.1º. - Fica Convocada a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea, tendo como tema central *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*

Art. 2º. - A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberações da Política de Assistência Social, consoante dispõem as disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao tema, especialmente com relação à Lei Orgânica Da Assistência Social - LOAS.

Art. 3º. - Conforme decisão emanada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea realizar-se-á no dia 01º. (Primeiro) de Junho de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), no Horário compreendido entre 12 (Doze) e 17 (Dezessete) Horas, no Salão Paroquial, situada na Rua Padre Alfredo, s/nº., Centro, Cipotânea/MG.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea será presidida pelo Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social do Município, tendo como Presidente de Honra, o Senhor Prefeito Municipal de Cipotânea e Coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. - As normas de organização e do funcionamento da Conferência Municipal serão devidamente expedidas em Portaria, oriunda das deliberações exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social e publicadas, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.6º. - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Cipotânea, 10 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.

Cipotânea, 10 de maio de 2023

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Cláudio Apolinário Dias

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

CARLOS EDUARDO SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA CIDADE DE CIPOTÂNEA